

## VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

### XXVI CONGRESSO ESTADUAL

*Marielle Franco*

**07, 08 e 09**

FEVEREIRO DE 2020 **SERRA NEGRA**



A APEOESP AVANÇARÁ NA ORGANIZAÇÃO DAS FORÇAS DEMOCRÁTICAS PARA GARANTIR EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE DA CRECHE À PÓS-GRADUAÇÃO



FILIADA  
CN  
E  
CUT

SINDICATO DOS  
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

# ORIENTAÇÕES GERAIS

## DELEGAÇÕES

Informamos que as delegações à VII Conferência e ao XXVI Congresso da APEOESP devem seguir diretamente para o Centro de Convenções de Serra Negra no dia 07/02 para o devido credenciamento, sem o qual os(as) delegados(as) não poderão entrar nos hotéis.

No espaço, haverá uma estrutura para recepcionar a todos(as) os(as) delegados(as) com café da manhã.

O check in nos hotéis só será efetuado mediante credenciamento realizado no Centro de Convenções.

## DINÂMICA

Após debates na reunião do Conselho Estadual de Representantes realizada em 03 de fevereiro, a Dinâmica da VII Conferência e XXVI Congresso da APEOESP ficou assim definida:

### CRENCIAMENTO

#### 07.02.2020

07h00 – 19h00 Credenciamento de titulares regularmente inscritos e suplentes com prévia comunicação

#### 08.02.2020

07h00 – 12h00 Credenciamento de titulares regularmente inscritos e suplentes com prévia comunicação

12h00 – 13h00 Credenciamento de suplentes sem prévia comunicação

14h00 – 18h00 Credenciamento de suplentes estadualizados

### PROGRAMAÇÃO

#### 07.02.2020 – 6ª feira

13h00 – 14h20 **Cerimonial**  
Atividade Cultural  
Homenagem a Marielle Franco  
Saudação do ex-presidente Lula aos congressistas – vídeo

14h30 – 16h00 **MESA 1 – Abertura**  
**Convidados:**  
• Centrais sindicais  
• Partidos Políticos  
• Entidades da Educação  
• Ex-presidentes da APEOESP

16h10 – 17h00 Plenária Geral I – Regimento, Dinâmica e Recursos

17h10 – 20h10 Plenária Geral II – Tese Guia

20h30 Jantar

**08.02.2020 – sábado**

09h00–10h30	<b>MESA 2</b>	<b>Tema:</b> Financiamento da Escola Pública e Superior no Brasil, Ciência e Tecnologia: inovação em questão
10h40 – 12h10	<b>MESA 3</b>	<b>Tema:</b> Por uma política de valorização dos profissionais em educação básica e por uma previdência justa
12h30 – 13h30	Intervalo para deslocamento e almoço	
14h00 – 18h00	Grupos de trabalho: <b>Grupo I</b> – Plano de Lutas, Política Sindical, Política Educacional, Estatuto <b>Grupo II</b> – Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Balanço, Estatuto <b>Grupo III</b> – Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Política Sindical, Balanço <b>Grupo IV</b> – Plano de Lutas, Estatuto, Política Sindical, Políticas Permanentes. <b>Grupo V</b> – Plano de Lutas, Política Educacional, Políticas Permanentes, Balanço <b>Grupo VI</b> – Plano de Lutas, Política Sindical, Balanço, Estatuto <b>Grupo VII</b> – Plano de Lutas, Políticas Educacional, Balanço, Política Sindical <b>Grupo VIII</b> – Plano de Lutas, Política Sindical, Balanço, Política Educacional <b>Grupo IX</b> – Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Política Educacional, Estatuto <b>Grupo X</b> – Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Política Educacional, Estatuto	
18h30 – 20h30	Intervalo para deslocamento e jantar	
21h00 – 01h00	Baile	

**09.02.2020 – domingo**

09h00 – 09h40	Plenária Geral III – Políticas Permanentes
09h50 – 11h20	Plenária Geral IV – Plano de Lutas
11h30 – 12h00	Plenária Geral V – Estatuto
12h10 – 13h00	Plenária Geral VI – Política Educacional
13h20 – 15h00	Intervalo para almoço e deslocamento
15h10 – 15h50	Plenária Geral VII – Balanço
16h00 – 16h50	Plenária Geral VIII – Política Sindical
17h00 – 17h10	Plenária Geral IX- Moções e Encerramento

**REGIMENTO**

A Comissão Organizadora encaminhou e-mail com a proposta de Regimento da VII Conferência e do XXVI Congresso da APEOESP a todos(as) os(as) delegados(as). Também encaminha em anexo neste Boletim. Orientamos a todos(as) que procedam a leitura com antecedência, e caso queiram apresentar recursos que o façam por escrito no primeiro dia do Congresso, já que foi aprovado que o Regimento não será lido na sua íntegra, mas apenas os pontos destacados para debate e votação.

**HOSPEDAGEM****SUBSEDES DA CAPITAL**

Itaquera	Hotel Vale do Sol - 51
Lapa	Hotel Akropolis - 25 Hotel São Matheus - 16
Leste Penha	Hotel Grande Hotel - 36
Leste Tatuapé	Hotel São Matheus - 15 Hotel Palace - 1
Leste V. Prudente	Hotel Palace - 1 Hotel São Matheus - 14
Norte	Hotel Akropolis - 43
Santo Amaro	Hotel Columbus - 35 Hotel Vale do Sol - 42
São Miguel	Hotel Vale do Sol - 34
Sudeste	Hotel Paladium - 43 Hotel São Matheus - 7
Sudoeste	Hotel São Matheus - 16

**SUBSEDES DA GRANDE SÃO PAULO**

Carapicuíba	Hotel Vale do Sol - 31
-------------	------------------------

Cotia	Hotel Vale do Sol - 10
Diadema	Hotel Vale do Sol - 18
Franco da Rocha	Hotel Vale do Sol - 18 Hotel Palace - 4
Guarulhos	Hotel Vale do Sol - 60
Itapeçerica da Serra	Hotel Cordilheira - 4 Hotel Vale do Sol - 17
Itapevi	Hotel Akropolis - 12
Itaquaquecetuba	Hotel Da Vinci - 17
Mauá	Hotel Vale do Sol - 12 Hotel Paladium - 10
Mogi das Cruzes	Hotel Vale do Sol - 27 Hotel Cordilheira - 1
Osasco	Hotel São Matheus - 21
Poá	Hotel Vale do Sol - 3 Hotel Columbus - 11
Ribeirão Pires	Hotel Vale do Sol - 3 Hotel Da Vinci - 8

Santo André	Hotel Vale do Sol - 26 Hotel Paladium - 8
S. Bernardo Campo	Hotel Vale do Sol - 21 Hotel Akropolis - 9
S. Caetano do Sul	Hotel Akropolis - 5 Hotel São Matheus - 4
Suzano	Hotel Cordilheira - 4 Hotel Vale do Sol - 12

### SUBSEDES DO INTERIOR

Americana	Hotel Vale do Sol - 20
Amparo	Grande Hotel - 9 Hotel Vale do Sol - 1
Andradina	Hotel Shelton - 14
Araçatuba	Grande Hotel - 27 Hotel Vale do Sol - 6
Araraquara	Grande Hotel - 23
Araras	Rádio Palace - 10
Assis	Grande Hotel - 10 Hotel São Matheus - 9
Atibaia	Hotel Palace - 1 Hotel Vale do Sol - 8
Avaré	Hotel Cordilheira - 11
Baixada Santista	Hotel Firenze - 31 Hotel Vale do Sol - 19
Barretos	Grande Hotel - 4 Hotel Vale do Sol - 7
Bauru	Hotel Akropolis - 14 Hotel Vale do Sol - 16
Bebedouro	Hotel Da Vinci - 12
Botucatu	Hotel Palace - 14
Bragança Pta	Hotel Columbus - 12
Caçapava	Hotel Vale do Sol - 6
Campinas	Grande Hotel - 78 Hotel Vale do Sol - 12
Caraguatatuba	Hotel Akropolis - 13
Casa Branca	Hotel Palace - 8
Catanduva	Hotel Akropolis - 22 Hotel São Matheus - 1
Cruzeiro	Hotel Firenze - 9
Dracena	Hotel Da Vinci - 14
Fernandópolis	Hotel Da Vinci - 8
Franca	Hotel Firenze - 36
Guaratinguetá	Hotel Akropolis - 16
Indaiatuba	Hotel Paladium - 9 Hotel São Matheus - 3
Itapetininga	Hotel Paladium - 18 Hotel São Matheus - 4
Itapeva	Grande Hotel - 14 Hotel São Matheus - 3

Jaboticabal	Grande Hotel - 16
Jacareí	Grande Hotel - 13
Jales	Hotel Paladium - 12
Jaú	Hotel Paladium - 18
Jundiaí	Hotel Palace - 25
Limeira	Hotel Firenze - 16
Lins	Hotel Paladium - 12
Litoral Sul	Hotel Paladium - 2 Hotel Vale do Sol - 10
Lorena	Hotel Akropolis - 11
Marília	Hotel Paladium - 23
Mogi Mirim	Grande Hotel - 10 Hotel Vale do Sol - 11
Olímpia	Hotel Palace - 4
Orlândia	Hotel Da Vinci - 6
Osvaldo Cruz	Hotel Da Vinci - 13
Ourinhos	Hotel São Matheus - 10
Penápolis	Hotel Shelton - 13
Pereira Barreto	Hotel Da Vinci - 8
Pindamonhangaba	Hotel Akropolis - 10
Piracicaba	Hotel Shelton - 31
Piraju	Hotel Columbus - 7
Pirassununga	Hotel Palace - 9
Presidente Prudente	Hotel Akropolis - 21 Hotel São Matheus - 8
Presidente Venceslau	Hotel Palace - 13
Ribeirão Preto	Hotel Firenze - 13 Hotel Vale do Sol - 24
Rio Claro	Hotel Columbus - 9
Salto	Hotel Vale do Sol - 13 Hotel Paladium - 1
São Carlos	Hotel Vale do Sol - 10
São João da Boa Vista	Hotel Radio - 5 Hotel Palace - 8
São José do Rio Preto	Hotel Palace - 28
São José dos Campos	Hotel Akropolis - 28
São Roque	Grande Hotel - 9
Sorocaba	Hotel Shelton - 6 Hotel Vale do Sol - 33
Sumaré/Hortolândia	Hotel Vale do Sol - 21
Tatui	Hotel Akropolis - 6
Taubaté	Hotel Akropolis - 9 Hotel Shelton - 5
Teodoro Sampaio	Hotel Firenze - 9
Tupã	Hotel Da Vinci - 7
Vale do Ribeira	Hotel Firenze - 15 Hotel São Matheus - 4
Votuporanga	Hotel Palace - 13

# REGIMENTO

**VII CONFERÊNCIA  
ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**XXVI CONGRESSO ESTADUAL**

*Marielle Franco*

**07, 08 E 09**

**FEVEREIRO/2020 SERRA NEGRA**



A APEOESP AVANÇARÁ NA  
ORGANIZAÇÃO DAS FORÇAS  
DEMOCRÁTICAS PARA  
GARANTIR EDUCAÇÃO PÚBLICA  
DE QUALIDADE DA CRECHE À  
PÓS-GRADUAÇÃO

**APEOESP**

FILADDA  
**CEPE**  
E  
**CUJ**  
SINDICATO DOS  
PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Excepcionalmente, por deliberação do Conselho Estadual de Representantes realizado em 26.04.2019 -- alterado na 21ª Reunião Extraordinária do mesmo Conselho em 26.11.2019, e retificado na reunião de 17.12.2019 --, a VII Conferência Estadual de Educação Marielle Franco e o XXVI Congresso Estadual, realizar-se-ão concomitantemente nos dias 07, 08 e 09 do mês de fevereiro de 2020, respeitado o Art. 23,§ 1º do Estatuto da APEOESP. O Regimento comum, para ambos os eventos, terá como objetivo fixar as diretrizes da entidade no campo sindical, educacional, cultural e outros eventos.

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DA VII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E XXVI CONGRESSO ESTADUAL**

**Art. 1º** - A VII Conferência Estadual de Educação e o XXVI Congresso Estadual serão constituídos por conferencistas e delegados natos e eleitos nos Encontros Regionais Preparatórios de 20.09.19, conforme critérios aprovados pelo Conselho Estadual de Representantes, de 31.05.2019, inscritos no prazo determinado e credenciados na presente Conferência/ Congresso, com direito a voz e voto. Têm como objetivo discutir e aprovar resoluções sobre os assuntos contidos no temário e dinâmica previstos neste Regimento, conforme resoluções do Conselho Estadual de Representantes, cumprindo o disposto no artigo 23, do Estatuto da APEOESP.

Parágrafo único - Este Regimento foi aprovado na Comissão Organizadora da VII Conferência e XXVI Congresso Estadual, na Diretoria da APEOESP; referendado no Conselho Estadual de Representantes da APEOESP de 18.10.2019 -- ratificado pelo Conselho Estadual de Representantes de 26.11.2019 e de 17.12.2019 -- é parte integrante do Caderno de Teses, após ampla discussão nas subsedes, entre proponentes de Teses, Encontros Regionais Preparatórios e outros fóruns.

## **CAPÍTULO II DO TEMÁRIO**

**Art. 2º** - O Temário Geral da VII Conferência Estadual de Educação e do XXVI Congresso Estadual, " A APEOESP avançará na organização

das forças democráticas para garantir educação pública de qualidade da creche à pós-graduação” , subdivide-se:

a) - mesas temáticas abertas com a participação de expositores/ expositoras com notória especialização sobre o tema principal a ser abordado, convidados/convidadas pela Comissão Organizadora da Conferência e do Congresso.

b) - Grupos de trabalho, com a participação de delegados, sobre os seguintes temas:

- I. Conjuntura;
- II. Plano de Lutas;
- III. Política Sindical;
- IV. Política Educacional;
- V. Balanço;
- VI. Políticas Permanentes;
- VII. Estatuto.

### **CAPÍTULO III DA DINÂMICA**

**Art. 3º** – A VII Conferência Estadual de Educação e XXVI Congresso Estadual subdividir-se-ão em:

- a) - Abertura
- b) - Mesas 1 e 2 e 3
- c) - Plenária Geral I – Regimento, Dinâmica e Recursos
- d) - Plenária II - Tese guia
- e) - Grupos de Trabalho
- f) - Plenárias Gerais III, IV, V, VI, VII, VIII deliberativas do texto de referência do Congresso
- g) - Plenária IX – Moções e Encerramento

**Art. 4º** – Os trabalhos da VII Conferência e XXVI Congresso funcionarão de acordo com a seguinte dinâmica:

#### **CRENCIAMENTO**

**07.02.2020**

**07h00 - 19h00** Credenciamento de titulares regularmente inscritos e suplentes com prévia Comunicação



**08.02.2020**

07h00 - 12h00	Credenciamento de titulares regularmente inscritos e suplentes com prévia Comunicação
12h00 - 13h00	Credenciamento de suplentes sem prévia comunicação
14h00 - 18h00	Credenciamento de suplentes estadualizados

**PROGRAMAÇÃO****07.02.2020 - 6ª feira**

13h00 - 14h20	Cerimonial Atividade cultural Homenagem a Marielle Franco
14h30 - 16h00	<b>MESA 1 - ABERTURA</b> Convidados: Centrais Sindicais, Partidos Políticos, Entidades da Educação, Ex-presidentes da APEOESP
16h10 - 17h00	Plenária Geral I - Regimento, Dinâmica e Recursos
17h10 - 20h10	Plenária Geral II - Tese Guia
2-h30	Jantar

**08.02.2020 - Sábado**

09h30 - 10h30	<b>MESA 2</b> <i>Tema:</i> Financiamento da Escola Pública e Superior no Brasil, Ciência e Tecnologia: inovação em questão
10h40 - 12h10	<b>MESA 3</b> <i>Tema:</i> Por uma política de valorização dos profissionais em educação básica e por direito a uma previdência justa
12h30 - 13h30	Intervalo para deslocamento e almoço
14h00 - 18h00	Grupos de trabalho <b>Grupo I</b> - Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Política Educacional, Estatuto <b>Grupo II</b> - Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Balanço, Estatuto <b>Grupo III</b> - Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Política Sindical, Balanço

**Grupo IV** - Plano de Lutas, Política Educacional, Política Sindical, Políticas Permanentes

**Grupo V** – Plano de Lutas, Política Educacional, Política Sindical, Balanço

**Grupo VI** – Plano de Lutas, Política Sindical, Balanço, Estatuto

**Grupo VII** – Plano de Lutas, Política Educacional, Balanço, Política Sindical

**Grupo VIII** – Plano de Lutas, Política Sindical, Balanço, Política Educacional

**Grupo IX** – Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Política Educacional, Estatuto

**Grupo X** - Plano de Lutas, Políticas Permanentes, Política Educacional, Estatuto

---

18h30 - 20h30 Intervalo para deslocamento e jantar

---

21h00 - 01h00 Baile

---

### 09.02.2020 – Domingo

---

09h00 - 09h40 Plenária Geral III- Políticas Permanentes

---

09h50 - 11h20 Plenária Geral IV- Plano de Lutas

---

11h30 - 12h00 Plenária Geral V – Estatuto

---

12h10 - 13h00 Plenária Geral VI - Política Educacional

---

13h20 - 15h00 Intervalo para almoço e deslocamento

---

15h10 - 15h50 Plenária Geral VII - Balanço

---

16h00 - 16h50 Plenária Geral VIII – Política Sindical

---

17h00 - 17h10 Plenária Geral IX- Moções e Encerramento

**Art. 5º** - As sessões de cada um dos temas e Plenárias obedecerão rigorosamente o tempo estabelecido no programa geral da VII Conferência e XXVI Congresso Estadual da APEOESP.

§ 1º – As plenárias terão respectivamente as seguintes durações:

Plenária Geral I - 50 minutos

Plenária Geral II - 180 minutos

Plenárias Geral III - 40 minutos

Plenária Geral IV - 90 minutos

Plenária Geral V - 30 minutos

Plenária Geral VI - 50 minutos



Plenária Geral VII - 40 minutos

Plenária Geral VIII - 50 minutos

Plenária Geral IX - 10 minutos

§ 2º – Encerrado o tempo previsto, passar-se-á ao próximo tema da pauta.

§ 3º - Nos grupos e nas plenárias, a apreciação e votação das emendas se dará de acordo com a ordem da Tese-Guia.

§ 4º - No caso das alterações estatutárias, serão apreciadas, em primeiro lugar, as emendas que modificam ou suprimam as propostas estatutárias da Tese-Guia, que tenham sido aprovadas nos grupos, desde que previamente debatidas e aprovadas nos encontros regionais. Somente após serão apreciadas as demais emendas estatutárias, obedecendo os mesmos critérios.

§ 5º – Esgotados os tempos de que tratam os parágrafos 1º e 2º e havendo pontos a serem discutidos, considerar-se-á automaticamente aprovado o texto sobre o tema da Tese Guia aprovada na Plenária II.

## **CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA VII CONFERÊNCIA E XXVI CONGRESSO**

**Art. 6º** - A VII Conferência e XXVI Congresso Estadual da APEOESP serão realizadas no Centro de Convenções, na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo.

**Art. 7º** A Diretoria Estadual Colegiada da APEOESP é responsável pela Conferência e Congresso.

## **CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** - A VII Conferência Estadual de Educação e o XXVI Congresso Estadual da APEOESP serão constituídos por delegados e delegadas (doravante denominados, simplesmente, delegados) natos e eleitos nos Encontros Regionais Preparatórios de 20.09.19, conforme critérios aprovados pelo Conselho Estadual de Representantes,

em conformidade com o Art. 23 § 1º do Estatuto Social, inscritos no prazo determinado e credenciados no presente regimento, com direito a voz e voto.

**Art. 9º** – São delegados natos os membros da Diretoria Executiva.

**Art. 10** – Poderão participar do Congresso 1 ( um ) convidado de cada uma das Chapas que compõe a Diretoria e 2 ( dois ) convidados de cada uma das Teses inscritas.

Parágrafo único – As despesas relativas aos convidados das chapas que compõe a diretoria serão suportadas pela entidade, e as relativas aos convidados das teses inscritas serão suportadas por elas próprias.

## **CAPÍTULO VI DO CREDENCIAMENTO**

**Art. 11-** O credenciamento dos delegados regularmente inscritos ocorrerá na seguinte conformidade:

I - Fase Regionalizada:

- a) - Credenciamento de titulares regularmente inscritos e suplentes com prévia comunicação: dia 07.02.2020 das 07h00 às 19h00
- b) - Credenciamento de titulares regularmente inscritos e suplentes com prévia comunicação: dia 08.02.2020 das 07h00 às 12h00.
- c) - Credenciamento de suplentes sem prévia comunicação: dia 08.02.2020 das 12h00 às 13h00.

II - Fase Estadualizada:

- a) - Credenciamento de suplentes estadualizados: dia 08.02.2020 das 14h00 às 18h00.

§ 1º - A Comissão Organizadora do Congresso tornará pública, fixando-a em local de fácil consulta, próximo ao credenciamento, a lista completa dos delegados e suplentes, eleitos nos Encontros Regionais Preparatórios, presentes e já credenciados, bem como dos ausentes.

§ 2º - Cada delegado ou suplente credenciado, no ato do credenciamento receberá uma pasta contendo os materiais do Congresso, cuja guarda lhe é de total responsabilidade, não havendo, em hipótese alguma, reposição do crachá de votação.

§ 3º - Na fase regionalizada do credenciamento serão credenciados

os delegados e suplentes eleitos nos encontros regionais preparatórios ao Congresso, sendo que, para essa fase, os suplentes a serem credenciados somente o serão para as vagas surgidas na delegação de sua subsede de origem, desde que exista solicitação neste sentido do responsável pela delegação.

§ 4º - Para a fase estadualizada do credenciamento, os autores e/ou defensores das Teses publicadas no Caderno de Teses, doravante denominados simplesmente de Teses, deverão indicar seu interlocutor junto à Comissão Organizadora do Congresso.

§ 5º - Na fase estadualizada do credenciamento será observado o seguinte:

I - A Comissão Organizadora do Congresso anunciará às Teses:

- a) O número de vagas totais destinadas a cada Tese do Congresso;
- b) O número de vagas que cada Tese preencheu, após o término da fase regionalizada do credenciamento;
- c) O número de vagas para as quais cada Tese ainda pode indicar delegados.

II - Anunciado o número de vagas que ainda poderão ser preenchidas pelas respectivas Teses, a Comissão Organizadora do Congresso facultará o preenchimento destas vagas por quem de direito, determinando o credenciamento de suplentes indicados pela Tese em questão, observando, no entanto, que só poderão ser credenciados aqueles que foram eleitos suplentes em Encontro Regional Preparatório ao Congresso, independentemente da subsede pela qual foi eleito.

## **CAPÍTULO VII DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 12** - A VII Conferência Estadual de Educação e o XXVI Congresso Estadual da APEOESP serão compostos pelos seguintes órgãos colegiados:

- Mesas de debates;
- Plenárias;
- Grupos de Trabalho;
- Diretoria da APEOESP;
- Comissões organizativas de trabalhos.

**Art. 13** - A Diretoria da APEOESP reunir-se-á sempre que necessário, durante a VII Conferência Estadual de Educação e o XXVI Congresso Estadual, para encaminhamento das atividades de coordenação que lhe competem.

**Art. 14** - A Comissão Organizadora da VII Conferência Estadual de Educação e do XXVI Congresso Estadual da APEOESP é composta pela Presidência, Secretaria Geral, Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Secretaria de Políticas Sociais, Secretaria de Comunicações, Secretaria de Formação, Secretaria de Assuntos Educacionais, Secretaria Geral de Organização (incluindo os Secretários de Organização da Capital, Grande São Paulo e Interior), Secretaria de Aposentados, Secretaria de Assuntos Municipais, Secretaria para Assuntos da Mulher. A Coordenação Geral desta Comissão está a cargo do Secretário Geral.

**Art. 15** - O temário Geral, aprovado pelo Conselho Estadual de Representantes e a programação encontram-se nas pastas dos delegados.

**Art. 16** - A Plenária constitui a instância máxima da VII Conferência e do XXVI Congresso Estadual da APEOESP e será composta por delegados credenciados tendo competência para deliberar sobre todos os assuntos, observando-se o Temário, o Regimento e a Ordem do Dia.

**Art. 17** – As Plenárias, Mesas de Debates serão dirigidas por Mesas Diretoras designadas pela Comissão Organizadora, sendo um(a) Coordenador(a) e dois(duas) Secretários(as). Nos Grupos de Trabalho haverá um(a) Coordenador(a) e dois(duas) relatores(as), sendo um deles eleito pelo plenário.

**Art. 18** – Aos coordenadores/as (doravante simplesmente denominados coordenadores) das Mesas Diretoras cabe conduzir os trabalhos, cumprir e fazer cumprir o Estatuto da APEOESP e o presente Regimento; adotar medidas atinentes ao bom desenvolvimento dos trabalhos, resolver as questões de ordem, apurar as votações, consultada a Mesa Diretora e proclamar os resultados.

§ 1º - O coordenador poderá solicitar, em caso de dúvida, a identificação do delegado inscrito no Congresso.

§ 2º – Quando o coordenador desejar debater qualquer assunto deverá antes passar a coordenação ao seu substituto legal.

§ 3º – Cabe ao coordenador cumprir e fazer cumprir o presente regimento no sentido de assegurar o bom andamento dos trabalhos e o estrito cumprimento do temário.

**Art. 19** - Para fazer uso da palavra nos Grupos de Trabalhos e Plenárias o delegado deverá inscrever-se previamente mediante a apresentação do crachá à Mesa Diretora.

**Art. 20**– Cada delegado será inscrito nos Grupos de Trabalho, pela Organização do Congresso, de forma aleatória.

§ 1º - Além do seu tema específico, cada Grupo de Trabalho discutirá e deliberará sobre Plano de Lutas com tempo de 120 minutos, sendo que os grupos onde se discutirão sobre o tema Estatuto o tempo máximo será de 30 minutos. Os demais temas serão debatidos no tempo de 45 minutos.

§ 2º - Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador e dois Secretários com a função de relatoria, sendo 1 indicado pela Comissão Organizadora e 1 indicado pelo plenário.

§ 3º – O relatório de cada Grupo de Trabalho deverá conter as propostas que obtiverem mais de 20% dos votos dos presentes no momento da votação, devendo ser discriminado o resultado da votação: aprovada por unanimidade; aprovada por maioria ou obteve mais de 20% dos votos.

§ 4º – Somente poderão ser apresentadas no XXVI Congresso Estadual da APEOESP, propostas de alteração estatutária contidas nas Teses inscritas que tenham sido debatidas e aprovadas nos Encontros Regionais Preparatórios.

§ 5º – O relatório de cada Grupo de Trabalho deverá ser submetido à aprovação de seus membros ao término dos trabalhos.

**Art. 21** – O documento síntese dos Grupos de Trabalho será elaborado pela Assessoria Técnica do Congresso e encaminhado à Plenária Deliberativa contendo todas as propostas aprovadas de acordo com o Art 4º deste Regimento.

**Art. 22** – As Plenárias destinam-se ao debate e votação das propostas dos Grupos de Trabalho e realizar-se-ão com qualquer número de delegados.

Parágrafo Único – Serão apreciadas pelas Plenárias as propostas

que obtiverem, no mínimo, 20% dos votos dos delegados presentes no respectivo Grupo de Trabalho no momento da votação.

**Art. 23** – Cada delegado terá direito a um voto.

**Art. 24** – Cada proposta em discussão deverá ser encaminhada com uma posição a favor e uma contra, salvo aquelas sobre as quais a Mesa Diretora julgar necessário adotar outros encaminhamentos, consultado o plenário.

§ 1º – Será assegurado nos Grupos de Trabalho e nas Plenárias, o tempo de 3 (três) minutos, prorrogáveis por mais 1 (um) minuto, quando houver necessidade, para manifestações a favor ou contra cada proposta, desde que compatível com a emenda apresentada. A critério da Mesa Diretora, consultado o plenário, poderá ser aberta mais 1 (uma) fala a favor e outra contrária à proposta.

§ 2º – Nos Grupos de Trabalho e nas Plenárias, quando não houver destaque ou manifestações contrárias a uma proposta, a Mesa Diretora procederá, imediatamente, a votação. Por outro lado, quando uma proposta for destacada, não havendo quem a defenda, será considerada prejudicada.

§ 3º – As propostas não destacadas poderão ser votadas em bloco.

§ 4º – Declarações de voto serão encaminhadas por escrito à Mesa Diretora dos trabalhos.

**Art. 25** – A identificação do delegado nos Grupos de Trabalho e nas Plenárias será feita mediante a apresentação do crachá de votação.

§ 1º – As votações nos Grupos de Trabalhos nas Plenárias serão adotadas por maioria simples.

§ 2º – As votações serão feitas por contraste mediante levantamento do crachá de votação dos delegados.

§ 3º – Em caso de dúvida sobre a proposta vencedora a Mesa Diretora poderá repetir a votação e, persistindo a dúvida, procederá à contagem dos votos, ficando garantida a votação em urna;

§ 4º – Não serão aceitas questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos durante o regime de votação.

§ 5º – Somente serão aceitas declarações de voto, por escrito, dos delegados que se abstiverem das votações.

**Art. 26** – Caberá à Mesa Diretora da Plenária e dos Grupos de Trabalho julgar as questões de ordem e encaminhamentos.

**Art. 27** – Será assegurado recurso sobre as decisões da Mesa, ouvido o plenário.

**Art. 28** – Proclamado o resultado final de uma votação, não havendo recurso, a matéria votada não poderá ser rediscutida.

**Art. 29** - Somente poderão ser propostas como Tese Guia na Plenária II aquelas que abordarem o conjunto de temas do Congresso.

§ 1º - As Teses que abordam temas específicos serão apresentadas na Plenária somente após a definição da Tese Guia.

§ 2º- Somente serão consideradas propostas de Tese Guia aquelas que forem apresentadas por seus proponentes na Plenária;

§ 3º - Uma vez apresentada na Plenária, uma Tese não poderá ser retirada.

§ 4º - Os delegados inscritos para os momentos de apresentação das Teses, terão o tempo de 08 (oito) minutos, prorrogáveis por mais 2 (dois) minutos, a critério da mesa.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 30-** O serviço de creche durante o evento será ofertado para crianças até 6 anos de idade.

Parágrafo único- Para crianças a partir dos 6 anos será ofertado o serviço ao mesmo custo do relativo ao delegado, desde que exista a concordância da coordenação da subsede em aceitar o desconto deste valor no reforço de caixa.

**Art. 31** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VII Conferência e XXVI Congresso ou pela Mesa Diretora dos trabalhos “ad referendum” do plenário.

**Art. 32** - A sistematização das propostas e publicações da VII Conferência e do XXVI Congresso Estadual da APEOESP ficarão a cargo da Diretoria da APEOESP.